

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2002

MENSAGEM: Nº X/X, DE X/X/X.

LIDO EM: 23/9/2002.

TOTAL DE PÁGINAS: 4.

ASSUNTO:- Inclui rua no eixo comercial da Cidade e dá outras providências.

AUTOR: VALDIR DA SILVA.

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO EM 21/10/2002.

APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO EM 29/10/2002.

APROVADO EM 3^a DISCUSSÃO EM 4/11/2002.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 22/11/2002.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
EM 22/11/2002, SOB O Nº 3.714.**

**Ofícios de Encaminhamento no dia 5/11/2002 sob o nº
879/2002/DAB***

LEI COMPLEMENTAR Nº 83/02.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (044) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

Site: www.camaradesarandi.com.br - e-mail: geral@camaradesarandi.com.br

APROVADO EM 21/10/2002

POR JUANITA APPE

Nº 091/02

091 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____.

APROVADO EM 25/10/2002

POR VALDIR DA SILVA

Súmula: - Inclui rua no eixo de comercial da Cidade e dá outras providências.

APROVADO EM 04/11/2002

POR VALDIR DA SILVA

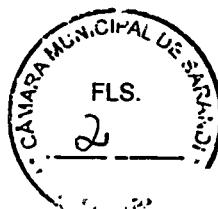
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-ECS-1, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Machado de Assis, no trecho compreendido entre as Avenidas Londrina e Montreal, nos Jardins Independência e Panorama.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2002.

Valdir da Silva,
Vereador - Autor



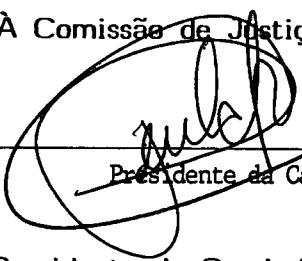


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 091/02

À Comissão de Justiça e Redação


Presidente da Câmara

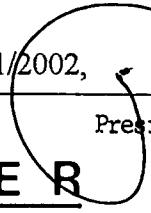


Como Presidente da Comissão de Justiça e Re

dação designo relator do Projeto de Lei №

o Vereador

Projeto de Lei Complementar nº 091/2002,
Antonio da Cunha,


Presidente da Comissão

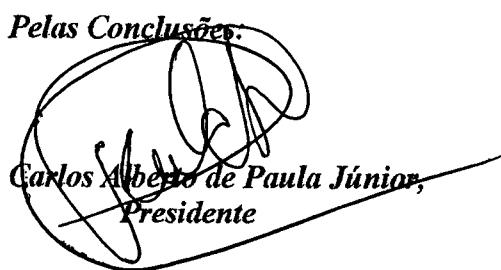
PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando ao Projeto de Lei Complementar nº 091/2002, de Autoria do edil **VALDIR DA SILVA**, o qual Inclui Rua no Eixo Comercial da cidade “Rua Machado de Assis entre as Avenidas Londrina e Montreal”, conclui que a proposição, tem mérito é legal, sendo seu Parecer FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

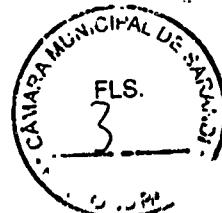
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2002.


Antonio da Cunha,
Relator

Pelas Conclusões:


Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente


Cleiton Damasceno do Carmo,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 091/02

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº

o Vereador Projeto de Lei Complementar nº 091/2002,
Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",

Presidente da Comissão

PARECER

A Relatora da Comissão de Orçamento e Finanças, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 091/2002, de Autoria do edil **VALDIR DA SILVA**, o qual Inclui Rua no Eixo Comercial da cidade "Rua Machado de Assis entre as Avenidas Londrina e Montreal", conclui que a proposição, tem mérito é legal, sendo seu Parecer FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2002.

*Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",
Relatora*

Pelas Conclusões:

*Valdir da Silva,
Presidente*

*José Antonio Monteiro Pedro,
Membro*

